

LEGAL ALERT

REGULAMENTO DA CMVM N.º 2/2020

PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Foi publicado o [Regulamento da CMVM n.º 2/2020](#), de 17 de março, que procede à regulamentação da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

Brevemente enviaremos uma nota explicativa com os seus aspetos mais relevantes.

[Duarte Santana Lopes \[+ info\]](#)

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço com.pr@mlgts.pt.